



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA nº. 41/2020

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 12 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro que é o Dia de Nossa Senhora Aparecida.

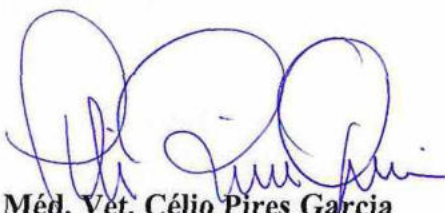
RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado feriado o expediente do dia 12 de outubro de 2020, Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, para os funcionários do CRMV-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2020.



Méd. Vet. Célvio Pires Garcia
Presidente

CRMV-CE nº. 1157



Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325